



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE REABERTURA, APRESENTAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE E
JULGAMENTO DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO, ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO
E ENCERRAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO N.º 5.006/2019-CPL/MP/PGJ**

PROCESSO SEI N.º 2018.018220

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do prédio-sede da promotoria de justiça de Tabatinga, em terreno localizado na avenida da Amizade, s/n, Brilhante, Tabatinga/Amazonas, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme especificações e condições descritas no Edital e seus anexos.

PUBLICAÇÃO

Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 08/05/2019, Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE), edição de 07/05/2019, no matutino local "Jornal do Commercio", edição de 07/05/2019 e no Comprasnet no dia 06/05/2019.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, às nove horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, no 1º andar do prédio Administrativo, situado à Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, a Pregoeira, **Sra. ALINE MATOS SARAIVA** e a equipe de apoio composta pelos servidores, **THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, LÍGIA MARIA OLIVEIRA SENA e HENRIQUE MENDES DA ROCHA LOPES**, todos designados mediante a Portaria n.º 0515/2019/SUBADM, para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, compareceram ao pregão a empresa:

- 1. MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ N.º 24.342.072/0001-85, representada pelo senhor MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA LOBATO, RG 2096258-4 SSP/AM;
- 2. ORION SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP**, CNPJ N.º 28.254.636/0001-89, representada pelo senhor JONAS DE SOUSA BARROSO LIRA, RG 22016864 SSP/AM;

Inicialmente, a Pregoeira apresentou o resultado da análise da última proposta da empresa classificada – **MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ N.º 24.342.072/0001-85, conforme parecer emitido pelo setor técnico, com a seguinte



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

conclusão:

Com base na análise da proposta encaminhada pela empresa (MSM ENGENHARIA e Construção LTDA. – EPP) no Pregão Presencial n.º 5.006/2019-CPL/MP/PGJ, este técnico não identificou inconsistências na proposta, e sugere então que ela deva ser ACEITA e seja dado continuidade as fases seguintes da licitação.

O parecer completo foi entregue impresso aos participantes presentes na sessão, e será lançado no portal do Ministério Público do Estado no campo dedicado a este pregão.

Tendo em vista a manifestação do setor técnico e estando a proposta em conformidade com os demais termos do Edital, a Pregoeira decidiu por **ACEITAR** a proposta da empresa **MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ N.º 24.342.072/0001-85.

Da habilitação

Na sequência, a Pregoeira procedeu à abertura do envelope de habilitação. A Pregoeira e a equipe de apoio analisaram os respectivos documentos da licitante classificada, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico, verificando-se o atendimento das exigências do instrumento convocatório. O SICAF da empresa também foi verificado, estando em conformidade.

Ato seguinte, passou-se a consultar a regularidade das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da Sefaz-AM, não sendo constatado registros que indiquem restrições à contratação.

Após convalidação dos documentos apresentados e considerando o atendimento de todos os subitens dispostos no item 9 do Edital regente, o Pregoeiro decidiu por **HABILITAR** a empresa **MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ N.º **24.342.072/0001-85.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Da manifestação de intenção de recurso

Aberto o prazo para manifestação de intenção recursal, o representante da empresa **ORION SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP**, CNPJ N.º 28.254.636/0001-89, manifestou interesse em apresentar recurso com os seguintes fundamentos:

- Erro na aplicação do BDI na planilha sintética, não sendo considerada alíquota de 17,75% do BDI de equipamentos;
- No item "Engenheiro Civil", foi cotado valor do salário para apenas 6 (seis) horas, sendo que o projeto básico indica o período integral de permanência na obra, ou seja, 8 (oito) horas.
- Balanço patrimonial com índice de liquidez geral menor que 1 (um);
- Atestado de capacidade técnica indica o profissional Matheus, diligenciar o mesmo, com demonstração da anotação de responsabilidade técnica.

O recurso deverá ser apresentado pela empresa **ORION SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP** deverá ser apresentada dentro de 3 dias úteis (até o dia 17/06/19), com igual prazo para apresentação das contrarrazões pela empresa **MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** (até o dia 24/06/19). A pregoeira, então, decidirá até o dia 01/07/19.

Da conclusão

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA**, digitei e vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes.

Manaus, 12 de junho de 2019.

Aline Matos Saraiva

Pregoeiro – Portaria n.º 0515/2019/SUBADM

Thiago Noronha Damasceno Oliveira

Equipe de Apoio

Lígia Maria Oliveira Sena

Equipe de Apoio

Maurício Araújo Medeiros

Equipe de Apoio

Henrique Mendes Da Rocha Lopes

Equipe de Apoio



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

REPRESENTANTE DAS LICITANTE:

MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA LOBATO

Representante da Empresa **MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ N.º
24.342.072/0001-85

JONAS DE SOUSA BARROSO LIRA

Representante da Empresa **ORION SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP**, CNPJ N.º
28.254.636/0001-89

FUNDAMENTAÇÕES DO RECURSO.

- ERRO NA APLICAÇÃO DO BDI NA PLANILHA SINTÉTICA, NÃO SENDO CONSIDERADA ALÍQUOTA DE 17,75% DO BDI DE EQUIPAMENTOS.
- NO ITEM ENGENHEIRO CIVIL, FOI COTADO VALOR DO SALÁRIO PARA APENAS 6 HORAS, SENDO QUE O PROJETO BÁSICO INDICA O PERÍODO INTÉGRAO DE PERMANÊNCIA NA OBRA, OU SEJA 8 HORAS.
- BALANÇO PATRIMONIAL COM ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL MENOR QUE 1 (UM).
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INDICA O PROFISSIONAL MATHEUS, DILIBERAR O MESMO, COM DEMONSTRAÇÃO DA ASSUMIÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

MANAUS-AM, 12 DE JUNHO 2019

José de Souza Barros Jr
CPF: 541.268.432-72.